

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5279 , DE 08 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Bilili de Angelis

Denomina Rua Dr. Nelson Ferreira
Leite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dr. Nelson Ferreira Leite a Rua 15,
localizada no Loteamento Residencial San Marco.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Dr. Nelson Ferreira Leite
- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a
verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de junho de 2017, 378º da Fundação do
Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo